

**PROJETO DE LEI Nº 5066/2019**

**Dispõe sobre destinação de imóvel para construção da sede da Câmara Municipal de Patos de Minas**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica destinada uma área de 2.585,81 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros e oitenta e um centímetros quadrados), de propriedade do Município de Patos de Minas, localizada no Bairro Eldorado, com as seguintes medidas e confrontações: 56.55 metros de frente confrontando com a rua Virgílio Pereira Caixeta, 44.86 metros pela direita confrontando com terrenos do Município de Patos de Minas, 46.38 metros pela esquerda confrontando com a praça José Afonso de Queiroz, 36.88 metros mais 19.70 metros em linhas quebradas pelo fundo confrontando com terrenos do Município de Patos de Minas, para a construção da sede da Câmara Municipal de Patos de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de dezembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 292, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Vicente de Paula Sousa  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos insígnis Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“dispõe sobre destinação de imóvel para construção da sede da Câmara Municipal de Patos de Minas”**.

O presente Projeto de Lei visa destinar uma área de 2.585,81 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros e oitenta e um centímetros quadrados), de propriedade do Município de Patos de Minas, localizada no Bairro Eldorado, para a construção da sede da Câmara Municipal de Patos de Minas.

A iniciativa tem o escopo de atender a uma reivindicação da Mesa Diretora da Câmara Municipal no sentido de realizar a construção da sede própria do Legislativo Municipal, o que contribuirá positivamente para uma enorme redução dos gastos, inclusive com aluguéis de imóveis.

A área onde será construída a sede da Câmara Municipal proporcionará uma estrutura física mais adequada e moderna para acolher com mais conforto, espaço e segurança os gabinetes dos vereadores, assessores parlamentares e salas para servidores da Casa Legislativa para o desempenho das atividades legislativas em prol do nosso município e atendimento da população.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de dezembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal